



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Processo Licitatório nº 3988/2021, referente ao Pregão Presencial nº 31/2021, tendo como objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde.

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de impugnação com relação ao edital da licitação Pregão Presencial 31/2021, interposta pela empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., na data de 13 de setembro de 2021, nos termos do Art. 9º da Lei nº 10.520/02; Art. 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e no subitem 4.1 do instrumento convocatório.

II - DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

A impugnação em comento foi protocolada tempestivamente, nos termos do subitem 4.1 do Edital em referência.

Ressalta-se, por conseguinte, que a petição veio acompanhando de documento comprobatório de que a impugnante é representada neste ato pela Senhora Lais Helene Silva de Freitas, a qual assinou digitalmente a petição e foi constituído através de procuração como representante legal da impugnante.

Desta forma, preenchido os requisitos exigidos, DECIDO por RECEBER a presente impugnação, a qual passamos a expor sobre o mérito das razões da impugnante.

III - RESUMO DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

Insurge-se a impugnante contra os termos do Edital do Pregão Presencial 31/2021, alegando, em síntese, conforme seguem:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

I – Do possível direcionamento a somente um fabricante:

Assim foi argumentado:

“A impugnante pretendia participar do certame supramencionado vez que atende todos os requisitos do edital, entretanto, ao verificar o descritivo referente aos itens 22 e 23, observou que apenas a fabricante SOL MILLENNIUM cumpre o descritivo no que se refere aos termos de retração total da agulha. Vejamos:

- DESCRITIVO ITEM 22: Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 3ml. Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.

- DESCRITIVO ITEM 23: Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 5ml. Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.

É de conhecimento desta Administração que a licitação tem o caráter ampliador de participação, e não restritivo. Com isso, conclui-se que não é palpável o direcionamento do material hospitalar em questão para apenas uma fabricante, uma vez que, demais concorrentes

M

7
P



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

também cumprem as normas impostas pela ANVISA, inclusive, no que diz respeito a proteção total contra riscos biológicos contidos na NR-32.

Ante o exposto, nota-se que o requisito de “proteção total” pode (e deve) ser cumprido por demais fabricantes que pretendem concorrer na licitação, porém, com a exigência de “retração total da agulha”, apenas uma marca poderá ser licitada, desatendendo os preceitos básicos de um processo licitatório”.

(...)

“É de conhecimento desta Administração que é necessário o atendimento da NR. 32 da ANVISA, uma vez que há decisões pacificadas de diversos órgãos públicos, afirmando de forma extensiva que todos os dispositivos intravenosos devem possuir sistema de proteção total da agulha, para que não haja risco para os profissionais que os manuseiam, inclusive o próprio edital de licitação em apreço, que demonstra em seu descritivo a necessidade de proteção total.

Notadamente, tal exigência é feita para que haja uma segurança capaz de garantir ao profissional da saúde a manipulação desse tipo de produto com a efetiva proteção do contra o risco de acidente e contaminação (RISCO BIOLÓGICO).

Ainda neste sentido ressalta-se que a Portaria n. 485, de 11 de novembro de 2005, a qual aprovou a Norma Regulamentadora n. 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) estabelece que:

32.2 Dos Riscos Biológicos

32.2.1 Para fins de aplicação desta NR, considera-se Risco Biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos. (...)

Neste passo, nota-se que a exigência da ANVISA ocorre por conta da proteção total, e não incide sobre a “retração total da agulha” como uma obrigatoriedade para proteção de riscos de acidente pérfuro-cortante.

Isto posto, sem sombra de dúvida, não há que se admitir que o Edital seja direcionado a apenas uma marca, uma vez que demais



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

fabricantes podem atender o edital, cumprindo todas as exigências legais. Não há dúvidas de que o Risco Biológico é uma questão de Saúde Pública, merecedora do amparo e atenção desta Ilustre Instituição, porém, considera-se um pouco exagerada (e até mesmo ilegal) a exigência da “retração total da agulha” no caso em apreço”.

O Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio, repassaram o seguinte questionamento ao departamento requisitante, ou seja, Departamento de Saúde, o qual possui expertise no caso em questão, para que tal situação fosse devidamente analisada, sendo assim informado através do Ofício nº 155/2021 (anexo), assinado pela Sra. Patrícia Ruschel, Diretora do Departamento de Saúde:

“Em breve pesquisa feita pelo SISTEMA Google que hospeda e desenvolve uma série de serviços e produtos baseados na internet, identificamos diversas “marcas” que atendem o descritivo. DOC. 01.

Em pesquisa realizada junto ao site a ANVISA/CONSULTAS, identificamos, no mínimo, mais três “marcas” que atendem o descritivo. DOC. 02”.

Isso posto, após as devidas informações prestadas pelo o Departamento de Saúde, o Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, entendem que os pontos questionados pelo impugnante foram esclarecidos, tendo em vista que se comprovou através de pesquisa realizada pela unidade requisitante, que não existe somente uma fabricante que atende ou cumpriria o descritivo, demonstrando assim que não há razões para argumentar que estaria sendo direcionada a uma marca ou ferindo ao Princípio da ampla concorrência.

Salienta-se que em hipótese alguma a Administração teve ou tem a intenção de prejudicar ou criar obstáculos na participação e competitividade dos interessados, pelo contrário, quanto maior o número de participantes, melhor será para a Administração obter uma proposta mais vantajosa.

IV - DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Não tem do que se dizer que a Administração está indo de encontro com a legislação que rege as Licitações e Contratos Administrativos, e ainda, assegurando o tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições necessárias para contratar com a Administração.

Ressaltamos que, os procedimentos licitatórios são regidos pelos Princípios Gerais aplicáveis à Administração Pública e os que lhe são específicos.

Diante do panorama delineado, a Administração está agindo pautada na legalidade, boa-fé, dever de cautela, e procurando estabelecer critérios para uma contratação segura.

V - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sem nada mais evocar, conheço a impugnação proposta pela empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., contudo decido pela sua IMPROCEDÊNCIA, cujos argumentos foram devidamente rebatidos e esclarecidos neste arrazoado seguindo os apontamentos realizados pelo Departamento de Saúde do Município. Desta forma sendo totalmente desnecessário qualquer alteração, razão pela qual, será mantida as disposições contidas no Edital.

Município de Saltinho/SP, em 14 de setembro de 2021.

Lucas Salvador Spada

Pregoeiro - Decreto 1981/2021

Cristiane Gisele Berno

Equipe de Apoio - Decreto 1981/2021

Paloma Cristina M. da Silva Urbano

Equipe de Apoio - Decreto 1981/2021



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde

Rua Prof. Paulo da Silva Coelho, 637 – Centro – Saltinho
CEP: 13.440-007
Fone (19) 3439-7710 – direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Saltinho, 14 de Setembro de 2021.

Ofício nº155/2021

Ref.: **Pregão Presencial nº31/2021**

Considerando o Pregão Presencial nº 31/2021, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde,

Considerando a IMPUGNAÇÃO apresentada pela NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, em 13 de Setembro de 2021, **ITEM 22** - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de **3ml**. Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex E **ITEM 23** - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de **5ml**. Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex, informamos:

Em breve pesquisa feita no SISTEMA Google que hospeda e desenvolve uma série de serviços e produtos baseados na internet, identificamos diversas "marcas" que atendem o descritivo. DOC 01

Em pesquisa realizada junto ao site a ANVISA/CONSULTAS, identificamos, no mínimo, mais três "marcas" que atendem o descritivo. DOC 02

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração e sempre a disposição.



Patrícia Ruschel
Diretora de Saúde

Ilma Sra.
Marta Regina Barrichello
Pregoeira



GRUPO **INJEX** (HTTP://WWW.GRUPOINJEX.COM.BR/)



(<http://www.injex.com.br/>)

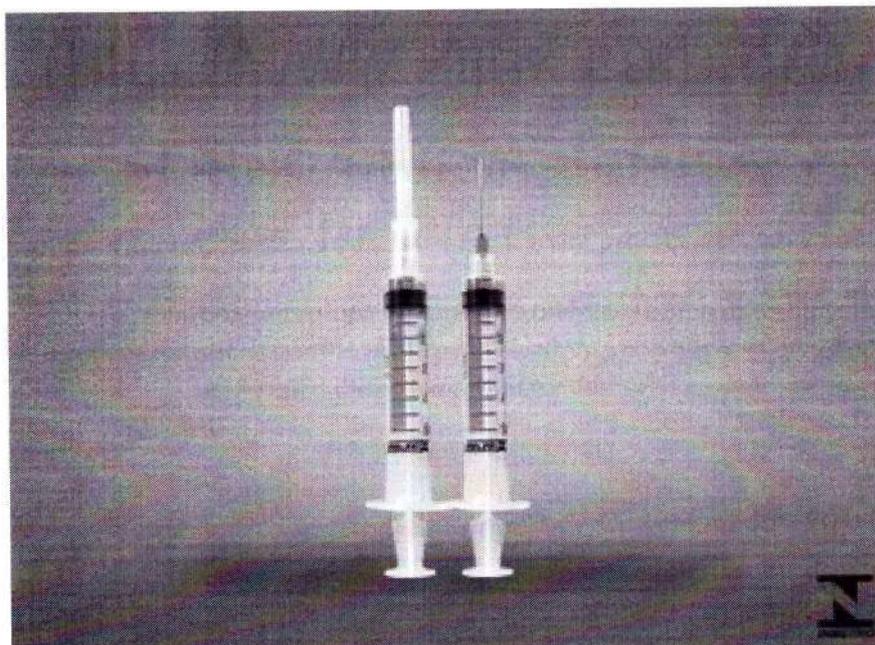
SERINGA HIPODERMICA RETRÁTIL

Linha Hospitalar

Home (<http://www.injex.com.br/>)

/ Produtos (<http://www.injex.com.br/Produtos.php>) / Linha Hospitalar

/ Seringa Hipodermica Retrátil



(http://www.injex.com.br/imagens/produto_imagem/d8e8ec38ae.png)

(http://www.injex.com.br/imagens/produto_imagem/d8e8ec38ae.png)

SERINGA HIPODERMICA RETRÁTIL

10160610036 - Injex Safety Plus – Seringa retrátil de segurança sem agulha

10160610043 - Injex Safety Plus – Seringa retrátil de segurança com agulha

Seringas INJEX Safety Plus - Seringa com dispositivo de segurança retrátil: são fornecidas em embalagem individual estéril, atóxica e apirogênica com capacidade volumétrica de 1 ml; 3 ml; 5 ml e 10 ml.

INJEX SAFETY PLUS é uma seringa com dispositivo de segurança que permite a retração da agulha para dentro do cilindro após o uso e ainda a quebra da haste evitando assim o reuso da mesma e o risco de acidentes durante o reencape da agulha. Assim a seringa de segurança marca INJEX é utilizada para injetar fluído no corpo humano e minimizar o risco de acidente com a agulha já utilizada.

Instruções: aspire o fluído na seringa até à dosagem da escala da seringa. A retirada de ar na seringa e retorno do êmbolo, não deve ultrapassar a marca de 0,2 ml, para não ativar o mecanismo de segurança e inutilizar a seringa.

Após a realização do procedimento o embolo deve ser pressionado contra o canhão da agulha para que a retração da agulha seja realizada e protegendo-a dentro do cilindro. O embolo deve ser puxado até seu travamento no stop e quebrado logo em seguida.

A SERINGA É CONSTITUÍDA POR:

Cilindro: confeccionado em plástico polipropileno atóxico.

Haste: confeccionado em plástico atóxico polipropileno ou polietileno.

Pistão: confeccionado em borracha termoplástica, atóxica, livre de latex natural.

A agulha apresenta o canhão e o protetor confeccionados em polipropileno atóxico e a cânula da agulha confeccionada em aço inox tipo 304 (norma NBR ISO 9626), com a ponta trifacetada.

CARACTERÍSTICAS:

Operação simples como uma seringa convencional;

A retração da agulha é feita após a injeção com a mesma mão;

Graduação evidente e alta transparência no cilindro;

Esterilizada por óxido de etileno.

VEJA TAMBÉM:

Seringas INJEX Safety Plus - Seringa com dispositivo de segurança retrátil: são fornecidas em embalagem individual estéril, atóxica e apirogênica com capacidade volumétrica de 1 ml; 3 ml; 5 ml e 10 ml.

INJEX SAFETY PLUS é uma seringa com dispositivo de segurança que permite a retração da agulha para dentro do cilindro após o uso e ainda a quebra da haste evitando assim o reuso da mesma e o risco de acidentes durante o reencape da agulha. Assim a seringa de segurança marca INJEX é utilizada para injetar fluido no corpo humano e minimizar o risco de acidente com a agulha já utilizada.

Instruções: aspire o fluido na seringa até à dosagem da escala da seringa. A retirada de ar na seringa e retorno do êmbolo, não deve ultrapassar a marca de 0,2 ml, para não ativar o mecanismo de segurança e inutilizar a seringa.

Após a realização do procedimento o embolo deve ser pressionado contra o canhão da agulha para que a retração da agulha seja realizada e protegendo-a dentro do cilindro. O embolo deve ser puxado até seu travamento no stop e quebrado logo em seguida.

A SERINGA É CONSTITUÍDA POR:

Cilindro: confeccionado em plástico polipropileno atóxico.

Haste: confeccionado em plástico atóxico polipropileno ou polietileno.

Pistão: confeccionado em borracha termoplástica, atóxica, livre de latex natural.

A agulha apresenta o canhão e o protetor confeccionados em polipropileno atóxico e a cânula da agulha confeccionada em aço inox tipo 304 (norma NBR ISO 9626), com a ponta trifacetada.

CARACTERÍSTICAS:

Operação simples como uma seringa convencional;

A retração da agulha é feita após a injeção com a mesma mão;

Graduação evidente e alta transparência no cilindro;

Esterilizada por óxido de etileno.

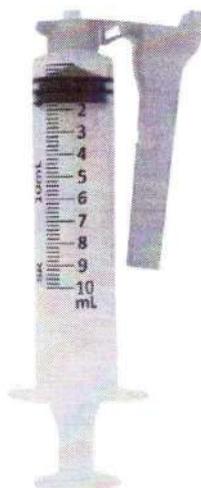
VEJA TAMBÉM:

COMPRAR 

DOC-01

PRODUTOS QUE VOCÊ VIU RECENTEMENTE

7%OFF



SR

Seringa Descartável SR Luer Lock 10ml com Dispositivo de Segurança

~~R\$ 0,70~~ **R\$ 0,65**

6X de R\$ 0,10 sem juros

R\$ 0,62 em 1x no cartão de crédito

ADICIONAR AO CARRINHO 

Cadastre-se e ganhe **5% de desconto** em sua primeira compra.

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRAR

Institucional 

Ajuda 

Conta 

QUEM VIU ESSE, VIU TAMBÉM:



INJEX

Seringa Descartável Injex Luer Lock 3ml

R\$ 0,69

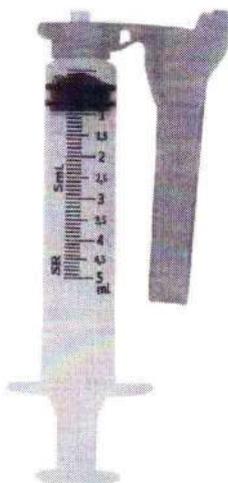
6X de R\$ 0,11 sem juros

R\$ 0,66 em 1x no cartão de crédito

COMPRAR 

VEJA OUTROS DA MESMA MARCA:

2%OFF



SR

Seringa Descartável SR Luer Lock 5ml com Dispositivo de Segurança

~~R\$ 0,43~~ **R\$ 0,42**

6X de R\$ 0,07 sem juros

R\$ 0,40 em 1x no cartão de crédito

Seringa Descartável SR 10ml LUER LOCK sem Agulha com Dispositivo de Segurança

Doc 01

A seringa descartável sem agulha Luer Lock de uso único é estéril, transparente, atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. Utilizada para inserir substâncias líquidas por via intravenosa, intra-muscular, intra-cardíaca, subcutânea, intra-dérmica, intra-articular; retirar sangue; ou ainda, realizar uma punção aspirativa em um paciente. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino.

Dispositivo de segurança: O protetor de segurança SR 32 garante o descarte seguro da seringa após o uso, diminuindo as possibilidades de infecção.

Características

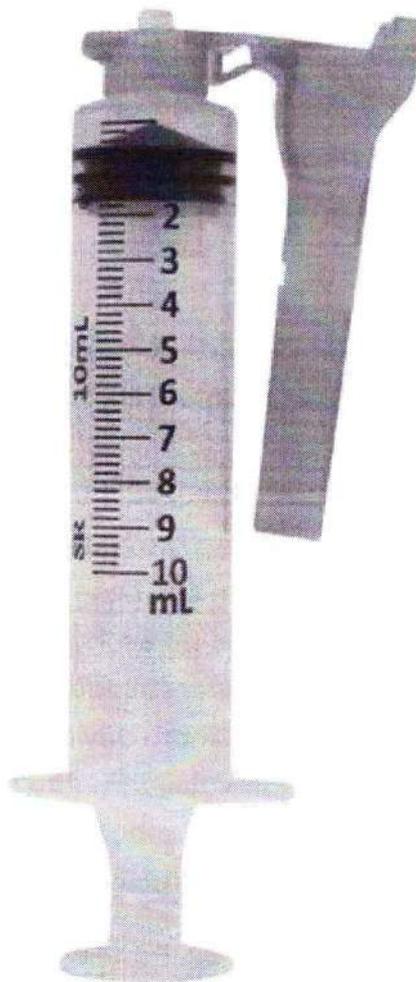
- Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível;
- Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos;
- Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade;
- Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção;
- Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida;
- Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração;
- Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana;
- Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Aplicação

- Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração;
- Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido;
- Bico Luer Lock para conexões mais seguras, para injeção de contrastes em radiologia, aplicação de medicamentos via indireta e diluição de substâncias;
- Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência;
- Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.

Marcação

- Com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização;
- Sendo a escala numerada em traços longos a cada 0,5ml e a secundária a cada 0,1ml feitas com tinta atóxica em azul.



SR

Seringa Descartável SR Luer Lock 10ml com Dispositivo de Segurança

REFERÊNCIA: 012432

R\$ 0,62 em 1x no cartão de crédito

~~R\$ 0,70~~ **R\$ 0,65**

ou 6x de R\$ 0,10 [ver parcelas](#)

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete e o prazo de entrega

Digite seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	SERINGAS SEM AGULHA DESCARTÁVEIS DESCARPACK XIII		

Modelo Produto Médico

1 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 2 mL - Bico Luer Slip ou Luer lock; 3 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 5 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 10 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 20 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 50 mL - Bico Luer slip ou Luer loc

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Seringa XIII - rev00.pdf	1834357/21-7 - 12/05/2021 - 05:15

Nome Técnico	Seringas Descartaveis
Registro	10330660103
Processo	25351.405864/2013-17
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: LIFELONG MEDITECH LIMITED - ÍNDIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ	59.309.302/0001-99	Autorização	1.01.606-1
Produto	SERINGAS INJEX SAFETY - SERINGAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEM AGULHA		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

5 ml - Bico slip: 100;150;200; 250,300,350, 400,450,500; 550;600;1000 unidades;

50 ml - Bico luer lock: 100;150; 200; 250; 300; 350; 400; 450; 500unidades;

50 ml - Bico slip: 40; 100;150; 200; 250; 300; 350; 400; 450; 500unidades;

60 ml - Bico luer lock: 40; 100;150; 200; 250; 300; 350; 400; 450; 500unidades.

60 ml - Bico slip: 40; 100;150; 200; 250; 300; 350; 400; 450; 500unidades;

0,5 ml - 1 ml: Bico lock: 100;150;200; 250,300,350, 400,450,500; 550;600;1000 unidades;

0,5 ml - 1 ml: Bico Slip: 100;150;200; 250,300,350, 400,450,500; 550;600;1000 unidades;

10 ml - Bico luer lock: 100;150;200; 250,300,350, 400,450,500; 550;600;1000 unidades;

10 ml - Bico slip: 100;150;200; 250,300,350, 400,450,500; 550;600;1000 unidades;

2 ml - 3 ml: Bico luer lock: 100;150;200; 250,300,350, 400,450,500; 550;600;1000 unidades;

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Seringas Descartáveis
Registro	10160610027
Processo	25351.267018/2009-75
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ	26.048.385/0001-50	Autorização	8.14.589-5
Produto	Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer lock (bico rosca) 1 ml
- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer lock (bico rosca) 10 ml
- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer lock (bico rosca) 20 ml
- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer lock (bico rosca) 3 ml
- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer lock (bico rosca) 5 ml
- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer lock (bico rosca) 60 ml.
- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer slip (bico liso) 1 ml
- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer slip (bico liso) 10 ml
- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer slip (bico liso) 20 ml
- Seringas Hipodérmicas descartáveis sem agulhas ABL - I Luer slip (bico liso) 3 ml

« 1 2 »

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico

Seringas Descartaveis

Registro

81458959002

Processo

25351.888970/2020-24

Fabricante Legal

- FABRICANTE: JIANGYIN NANQUAN MACROMOLECULE PRODUCT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
-------------------------------	------------------

Vencimento do Registro	VIGENTE
-------------------------------	---------

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)